



RESOLUÇÃO “N” SEOP Nº 079

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Especial de Ordem Pública para a Gestão 2011.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO a Orientação CVL nº 001, de 14 de junho de 2011, que dispõe sobre os desdobramentos das metas estabelecidas nos Acordos de Resultados e Contrato de Gestão, previstos no Decreto nº 33.887, de 02 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Especial de Ordem Pública, com a interveniência da Secretaria da Casa Civil, objetivando promover uma administração por resultados e atender às diretrizes do Plano de Governo para a Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar um critério de avaliação da participação e comprometimento dos Órgãos e Unidades Administrativas subordinadas ao Secretário, como também dos servidores abaixo do gestor responsável pela unidade, com as metas descritas no Acordo de Resultados, de modo a permitir que seja realizada a distribuição da parcela variável da gratificação. A meritocracia é em função do processo de Acordo de Resultados.

Art. 2º Para fins desta Resolução são definidos os seguintes conceitos:

a) Metas estratégicas: metas pactuadas no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Especial de Ordem Pública para o ano de 2011, publicado no Diário Oficial de 04 de maio de 2011;

b) Participação-fixa: valor correspondente a 50% da remuneração bruta do servidor recebida a título de 13º salário no ano anterior;

c) Participação-variável: valor a ser distribuído ao servidor beneficiário segundo critérios meritórios fixados nesta Resolução; também chamada de bonificação variável;

d) Vencimento: remuneração bruta do servidor recebida a título de 13º salário no ano anterior;

Art. 3º A participação somente será distribuída se a Secretaria Especial de Ordem Pública atingir nota mínima 8 (oito) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela Casa Civil.

Art. 4º O gestor de cada Órgão ou Unidade Administrativa irá preencher uma ficha, conforme anexo II, indicando qual foi o grau de participação e comprometimento de cada um de seus servidores subordinados nas metas. Na ficha, o gestor escolherá entre as opções: “não participou” ou “participou”. Caso opte por “participou”, deverá informar o grau de envolvimento do servidor: “baixo”, “médio” e “alto”, justificando a escolha.

Art. 5º A distribuição da bonificação variável seguirá o seguinte critério:

a) Todos os servidores que tiverem sido considerados participantes das metas da Secretaria e que constam no anexo II com avaliação diferente de “não participou”, receberão mais 20% do seu vencimento.

b) De acordo com o grau de envolvimento avaliado pelo superior como “baixo”, “médio” ou “alto” conforme anexo II, os servidores receberão mais 10%, 20% ou 30% respectivamente de seus vencimentos, ficando o percentual de cada limitado ao percentual da avaliação do Órgão ou Unidade Administrativa superior, indicado pelo grau de avaliação do gestor da mesma. Por exemplo: se o gestor de uma unidade teve grau “baixo”, e um subordinado seu teve grau “alto”, ambos deverão receber mais 10% de seu vencimento.

c) O montante restante deverá ser distribuído da seguinte forma:

c.1) Cada gestor de Órgão ou Unidade Administrativa que tiver sido considerada participante das metas da Secretaria poderá indicar até 15% de seus subordinados que se destacaram no processo de cumprimento das metas. Este deverá obrigatoriamente ter sido avaliado com grau de envolvimento igual a “alto”, no anexo II. A indicação deverá ser feita preenchendo uma ficha para cada servidor indicado e deverá ter a

aprovação por meio de assinatura de todos os superiores do indicado até chegar ao Secretário, conforme anexo III.

Caso o valor de 15% de subordinados seja menor do que 1 (um), o gestor poderá indicar 1 (um) servidor. Se 15% corresponder a um número com parte decimal, deverá ser considerada apenas a parte inteira. Por exemplo: Para uma área de 25 (vinte e cinco) subordinados, 15% é igual a 3,75, podendo o gestor desta área indicar até 3 (três) servidores.

C.2) Se a soma dos vencimentos de todos os servidores indicados e aprovados for maior ou igual ao montante restante, cada um receberá uma parte calculada como a seguir: $(\text{montante restante} / \text{soma dos vencimentos}) \times \text{Vencimento do servidor}$

C.3) Se a soma dos vencimentos de todos os servidores indicados e aprovados for menor que o montante restante, então cada um receberá mais um vencimento completo e o valor que ainda restar será distribuído pelos Órgãos, Unidades e servidores segundo avaliação do Secretário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Parágrafo único. Integram a presente resolução, para fins de fixação das metas os seguintes anexos:

Anexo I - Metas Estratégicas da Secretaria Especial de Ordem Pública – Gestão 2011

Anexo II – Relação de Servidores x Participação e Grau de Comprometimento nas Metas do Acordo de Resultados SEOP – Gestão 2011.

Anexo III – Relação de Servidores Destaque – Gestão 2011

D. O RIO 21.11.2011

Anexo I - Metas Estratégicas da Secretaria Especial de Ordem Pública – Gestão 2011

Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Peso	2	4	6	8	10
Ter um efetivo de pelo menos 2.000 guardas municipais operando diariamente nas ruas até 2011.	GM / DOP	Unidades	1700	jul/09	20%	1700	1800	1900	2000	2000 e concurso público realizado com a primeira turma em aula
Garantir que 80% das solicitações de emissão de alvará para atividades de baixo risco (ambiental e sanitário) sejam atendidas em até 3 dias em 2011	SMF/CLF	%	67%	2009	20%	<50	60	70	80	>90%
Formalizar e ordenar 23.000 comerciantes que operam no espaço público em 2011.	SMF/CLF	Número de comerciantes (incluindo auxiliares e prepostos) formalizados	7354	2008	20%	20900	21600	22300	23000	24.000 e realizar 2 reconvoções de logradouro público e uma de praia até final de 2011.
Implantar 5 UOPs até fim de 2011 e realizar um Curso de Formação de Inspetores Líderes (CFIL) de UOPs	SEOP/GM	Unidades	1	abr/11	20%	2	3	4	5	5+CFIL

Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Peso	2	4	6	8	10
Realizar no mínimo 90% do atendimento da GM ao 1746 quanto aos serviços de Cod.306 - Fiscalização de Má utilização de logradouro e equipamento público e de Cod. 402 - Fiscalização de veículo estacionado sobre a calçada em menos de 4h entre junho e dezembro de 2011	1746	%	-	-	20%	60%	70%	80%	90%	>90%

**Anexo II – Relação de Servidores x Participação e Grau de Comprometimento nas Metas do Acordo de Resultados
SEOP – Gestão 2011.**

Secretaria Especial de Ordem Pública

Órgão / Unidade Administrativa:

Gestor:

Matrícula:

		Participação		Grau de Comprometimento	Metas em que participou	Descrição da Participação
Servidor	Matrícula	() Não	() Sim	1- baixo, 2-médio, 3-alto	(1,2,3,4,5)	

Data:

Assinatura do Gestor:



Anexo III – Relação de Servidores Destaque – Gestão 2011

Secretaria Especial de Ordem Pública

Órgão / Unidade Administrativa:

Gestor:

Matrícula:

Servidor indicado:

Matrícula do Servidor:

Justificativa da indicação:

Assinatura Secretário:

Data:

Assinatura Gestor do Órgão:

Data:

Assinatura Gestor da Unidade Administrativa:

Data:

Assinatura Gestor da Unidade Administrativa:

Data:

Assinatura Gestor da Unidade Administrativa:

Data: